



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Norma interna referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCSoc) da Universidade Federal do Maranhão.

Dispõe sobre normas referentes ao pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador com verba do PROAP/CAPES e Recursos Próprios do PPGCSoc em 2020 em consonância com a Portaria nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT, de 16 de setembro de 2020.

O Colegiado do PPGCSoc, no uso das suas atribuições, conforme decisão de reunião ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2020, estabelece a presente norma sobre o pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador.

Art. 1º. Destina-se o montante oriundo dos recursos PROAP/CAPES e o montante oriundo dos Recursos Próprios do PPGCSoc para o pagamento de auxílio financeiro a docentes permanentes ou colaboradores do PPGCSoc/UFMA.

Art. 2º. O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver verba das rubricas PROAP/CAPES e Recursos Próprios no ano de 2020. A apreciação do mérito das solicitações será realizada pelo Colegiado do PPGCSoc/UFMA, segundo a ordem cronológica de recebimento por meio do e-mail: ppgcs@ufma.br.

Art. 3º. O auxílio financeiro oriundo dos recursos PROAP/CAPES é exclusivo para custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, deslocamento para trabalho de campo, passagens e diárias para eventos científicos, pagamento de anuidade de associações científicas, editoração do periódico do PPGCSoc, atualização da página eletrônica do PPGCSoc, criação de páginas eletrônicas específicas vinculadas ao PPGCSoc, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação.

Art. 4º. O auxílio financeiro oriundo dos Recursos Próprios é exclusivo para custeio de material permanente, custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, deslocamento para trabalho de campo, passagens e diárias para eventos científicos, pagamento de inscrições em eventos, pagamento de anuidade de associações científicas, editoração do periódico do PPGCSoc, atualização da página eletrônica do PPGCSoc, criação de páginas eletrônicas específicas vinculadas ao PPGCSoc, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação.

Art. 5º. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por solicitação, limitadas a duas solicitações por docente por ano.

§ 1º Solicitações para pagamento de taxas de publicação devem se referir a artigos publicados em 2020 e vinculados a projetos de pesquisa dos docentes cadastrados na Plataforma Sucupira.

§ 2º O auxílio será liberado por qualificação do periódico, de acordo com o índice H5 (Google Acadêmico), que deverá ser acima de H5.

§ 3º Solicitações de materiais de consumo deverão ser acompanhadas de orçamento comercial com descrição do item e de justificativa do uso do mesmo no âmbito do PPGCSoc ou de seus grupos de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

§ 4º Solicitações de materiais permanentes deverão ser acompanhadas de orçamento comercial com descrição do item e de justificativa do uso do mesmo no âmbito do PPGCSoc ou de seus grupos de pesquisa.

§ 5º Solicitações de serviços de terceiros (editoração, atualização e criação de páginas eletrônicas, tradução/revisão textual etc.) deverão ser acompanhadas de orçamento comercial com descrição do serviço e de justificativa do uso do mesmo no âmbito do PPGCSoc ou de seus grupos de pesquisa.

§ 6º Solicitações de taxas, passagens e diárias para eventos científicos deverão ser acompanhadas de carta de aceite da coordenação do evento e de, no mínimo, versão provisória do trabalho completo a ser apresentado.

§ 7º Solicitações de recursos para trabalho de campo não podem ultrapassar 10 dias anuais. No caso de solicitações de docentes, deve ser acompanhada de justificativa. No caso de solicitações de discente, deve ser acompanhada de justificativa e anuência do(a) orientador(a).

Art. 6º. O orientador deverá enviar um e-mail (modelo anexo), no prazo mínimo de 20 dias de antecedência ao pagamento, para o PPGCSoc (ppgcs@ufma.br) para ser analisado o pedido e, se aprovado, aberto o processo de pagamento junto à PPGT.

Art. 7º. Os pedidos serão recebidos pela coordenação e submetidos à apreciação do Colegiado do PPGCSoc/UFMA para deferimento ou não dos mesmos. Os solicitantes serão comunicados da decisão via e-mail.

Art. 8º. Casos omissos devem ser encaminhados ao Colegiado para apreciação e deliberação.

São Luís, MA, 09 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Paulino de Sousa
Mat. SIAPE: 2412849-UFMA
Coordenador do PPGCSoc



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

MODELO DO E-MAIL

Solicitamos desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ _____ (_____ reais), para a (o) professor (a) _____, CPF: _____, docente do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, para pagamento de:

() Taxa de publicação no periódico _____, do artigo intitulado _____, cujos autores são _____.

() Material de consumo, conforme orçamento e justificativa em anexo.

() Material permanente, conforme orçamento e justificativa em anexo.

() Serviços de terceiros, conforme orçamento e justificativa em anexo.

() Passagens e diárias para eventos científicos, conforme carta de aceite e trabalho completo em anexo

() Solicitação de recursos para trabalho de campo de discente, conforme justificativa e aceite do(a) orientador(a) em anexo.

() Solicitação de recursos para trabalho de campo de docente, conforme justificativa em anexo.

() Pagamento de anuidade de associação científica, conforme boleto em anexo.

***DADOS BANCARIOS DO BENEFICIÁRIO:**

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

NORMAS INTERNAS Nº 30/2020 - PPGSOC/CCH (43.00.92.02)

São Luís-MA, 17 de Novembro de 2020

NORMA INTERNA REC. PROAP PPGCSOC 2020.pdf

Total de páginas: 3

(Download Disponível pelo Sistema)

(Autenticado digitalmente em 17/11/2020 17:11)

ANTONIO PAULINO DE SOUSA
COORDENADOR(A) DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO
Matrícula: 2412849

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufma.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **2710956ce7**